PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.754, DE 03 DE JUNHO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 27 de maio de 1988, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As vias públicas, Rua F e Rua P, localizadas no Loteamento São Domingos, 4ª Gleba, 2ª Etapa, passam a ter as seguintes denominações:

Rua F - Rua Hélio Franzoni

Rua P - Praça Engº João Trombini

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE JUNHO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal